Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015 - CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Iúna, torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei

11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme

processo administrativo nº 104303/2014 e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos,

que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA

objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE -

Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os procedimentos serão conduzidos pela Comissão Permanente de

Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 317/2014 e 052/2015.

O recebimento do envelope referente à documentação e ao projeto de venda dar-se-á no edifício sede da

Prefeitura de Iúna, localizada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58, Centro, Iúna, ES, CEP 29.390-000,

telefone: (28)3545-I3066, Setor de Licitação, até as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 13/02/2015,

sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na mesma data e

local.

Depois de aberto os envelopes, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, a apresentação de envelopes por

novos interessados.

1. Objetivo

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às

Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. Do Objeto

2.1. O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais, organizados em grupos

formais, Grupos Informais e Fornecedores individuais.

2.2. A aquisição de gêneros alimentícios será destinada a alimentação escolar dos alunos do Sistema Municipal

de Ensino e Creches de Iúna.

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

3. Dos participantes

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os Grupos Informais, Fornecedores individuais e Grupos

Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou

Associações.

3.2. O limite de venda de gêneros alimentícios por Agricultor familiar e/ou Empreendedor Familiar cooperado ou

associado é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme

legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.3. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências

contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele

dispostas.

4. Habilitação

4.1. Para participar do certame os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 01 (um) Envelope

Lacrado, com as seguintes indicações:

EDITAL Nº 001/2015 - CHAMADA PÚBLICA

HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO PROPONENTE

4.1.1. O Conteúdo do Envelope: Da Habilitação e do Projeto de Venda

4.1.1.1. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

I - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural

para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo 02);

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria,

relacionada no projeto de venda (Anexo 04).

II - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural

para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo 02);

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores

familiares relacionados no projeto de venda (Anexo 04).

III - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo

02);

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados

relacionados no projeto de venda (Anexo 04); e

q) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.1.1.2. Para os interessados em fornecer o produto rapadura, deverá ser apresentado, além dos documentos

já exigidos pela legislação, Alvará Sanitário.

4.1.1.3. Para os interessados em fornecer os produtos filé de tilápia, polpa de fruta, ovos caipira e queijo minas

frescal, deverá ser apresentado, além dos documentos já exigidos pela legislação, declaração do órgão

competente municipal, estadual ou federal, de que o produto encontra-se devidamente registrado e

inspecionado.

4.1.1.4. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação

Escolar, deve atender os seguintes requisitos:

a) indicação do preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas

decimais após a vírgula (R\$ 0,00); O preço de aquisição será o preço médio pesquisado pela Prefeitura

Municipal de Iúna, informado no anexo 01, salvo nos casos de produtos orgânicos ou agroecológicos em

que os preços poderá acrescer em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para

produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

b) o projeto de venda pode dizer respeito a todos os itens relacionados no anexo 01 ou a alguns deles; para os

itens relacionados no projeto devem-se indicar as quantidades respectivas, que não poderão ser superiores às

necessidades da Administração;

c) o Projeto de Venda deverá ser elaborado de forma clara, sem rasuras e entrelinhas que prejudiquem sua

interpretação;

d) nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das

obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros

alimentícios, inclusive despesas com embalagens e transporte até o local de entrega, determinado no Anexo 06

deste Edital:

e) devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e

nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, assim como os itens

e as quantidades que cada um deles se propõe a fornecer;

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

f) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o

Certificado de Propriedade Orgânica.

4.1.1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por

cartório competente ou por servidor da Administração - desde que acompanhados, neste último caso, dos

originais para conferência, exceto a documentação extraída da INTERNET, hipótese em que a autenticação

ocorrerá depois de abertos os envelopes, ou por publicação oficial, conforme art. 32 da Lei nº 8.666/93. Não

será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles

apresentados através de fax.

4.1.1.5.1. Caso o licitante opte pela autenticação por servidor da Administração, a mesma ocorrerá depois de

aberto o envelope referido no item 4.1. Faz-se necessário que o licitante apresente os documentos originais

para conferência.

4.2. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos, seja de habilitação ou projeto de venda,

fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término da sessão pública para abertura dos

envelopes, para a regularização do mesmo.

5. Características do Produto

5.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

Os gêneros alimentícios serão da safra do ano de entrega do produto à escola, e devem ser apresentados em

boas condições de maturação, sem amassados, machucados etc.

5.2. Ponto de Entrega

A entrega será semanal nas Escolas de Ensino Fundamental: Nagem Abikahir, Deolinda Amorim de Oliveira,

Dalila de Castro Rios, Delfino Batista Vieira e Elza de Castro Scardini, Creches: Maria da Penha Amorim Souza,

Pingo de Gente, Casulo, Vovó Orcília e estoque central da Secretaria Municipal de Educação / Setor de

Merenda Escolar, conforme anexo 05 – cronograma de entrega e anexo 06 – Endereço das escolas e creches.

5.3. Período de Fornecimento

Fevereiro a dezembro de 2015 de acordo com o cronograma.

5.4. Previsão e Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

5.4.1. As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios

elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas.

6. Das amostras dos produtos:

6.1. O arrematante deverá enviar amostra dos produtos: filé de tilápia, polpa de frutas, ovos caipira, queijo

minas e rapadura para análise da Comissão Municipal de Inspeção de Produtos da Merenda Escolar de Iúna

(COMIM), situado à Rua Deputado João Rios, 221 - Centro - Iúna/ES (Vigilância Sanitária), telefone (28)3545-

3106, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita na sessão

pública de abertura dos envelopes.

6.2. Caso ocorra a reprovação da amostra ou não seja ela entregue no prazo devido, a proposta do item

reprovado ou não entregue será desclassificada.

6.2.1. No caso do item 6.2, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação.

6.3. Os proponentes que quiserem acompanhar a avaliação do (s) produto (s) deverão comunicar a Vigilância

Sanitária no ato da entrega da amostra, para que a mesma possa lhe informar o dia e horário da avaliação.

6.4. A Comissão Municipal de Inspeção de Produtos da Merenda Escolar de Iúna (COMIM) enviará a Comissão

Permanente de Licitação o Laudo de Análise das Amostras dos produtos apresentados, onde, constará às

especificações solicitadas no edital e os produtos entregues pelos proponentes.

6.5. O resultado final do laudo de análise das amostras será divulgado no site do município e e-mail do licitante

vencedor.

6.6. Da divulgação do resultado do laudo cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, observadas as regras do

item 15;

6.6.1. Interposto o recurso, serão os demais licitantes que concorreram ao lote intimados via e-mail para

apresentação de contrarrazões dentro de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação;

6.6.2. O recurso interposto contra o laudo de reprovação de amostra não impede a convocação dos demais

licitantes classificados;

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

6.7. Os resíduos das amostras (embalagens não violadas) estarão disponíveis para devolução aos licitantes, se

assim desejar, a partir da comunicação aos licitantes da decisão resultante do processo de análise e avaliação

de produtos até 10 (dez) dias úteis após essa data. Após esse prazo a Administração dará destino a estes

produtos.

6.8. A amostra consiste na entrega de quantidade equivalente a uma unidade do lote.

6.8.1. Todos os produtos deverão ser entregues com uma etiqueta informando o conteúdo e sua marca /

procedência.

7. Classificação e julgamento dos Projetos de Venda:

7.1. O(s) projeto(s) de venda que for(em) mais interessante(s) economicamente para a Administração será(ão)

declarado(s) vencedor(es), o que gerará para seu(s) autor(es) o direito à contratação, depois de homologado o

certame pela autoridade superior.

7.1.1. O preço que a Administração pagará para o item consta no Anexo 01 do Edital.

7.2. A fim de atender às necessidades da Administração, a Comissão poderá sugerir alterações nos projetos de

venda para torná-los compatíveis com os quantitativos previstos no anexo 01 deste Edital.

7.2.1. A compatibilização referida no item 7.2 poderá ser relativa à exclusão ou inclusão de itens, majoração ou

redução de suas quantidades.

7.2.2. Qualquer alteração dos projetos de venda depende da anuência do representante do grupo, a ser

conferida por ocasião da sessão de julgamento, que constará na ata.

7.2.3. Os projetos de venda que não tenham representante presente não poderão sofrer alteração por parte da

Comissão, salvo se, por algum motivo, a sessão for remarcada para data posterior e, nesta, fazer-se presente

representante.

7.3. Para priorização das propostas, deverá ser observada a sequinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades

quilombolas;

III — os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP

Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao

PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares

rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.3.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

7.3.2. Caso a Prefeitura Municipal de Iúna não obtenha as quantidades necessárias de produtos

oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com

propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta

ordem.

8. Resultado

8.1. A CPL divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública nos meios

de comunicação comumente utilizados pela Administração.

9. Contratação

9.1. O modelo de contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o

Município de Iúna e o(s) Vendedores habilitados nesta chamada pública será feito conforme o Anexo 07.

9.2. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros

alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo 07, no prazo de 07 (sete) dias após notificação.

Comissão Permanente de Licitação

Coninsada i Firmanente de Licitação.

Rua Des. Epaminondas Do Amaral, Nº 58, Bairro Centro, Iúna / Es, CEP:29.390-000 – CNPJ:27.167.394/0001-23 TEL (28) 3545-3066 e-mail: licitacao@iuna.es.gov.br site: www.iuna.es.gov;br

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao ano por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) de cada um dos

fornecedores membros do(s) grupo(s) vencedor(es).

10. Recebimento e pagamento

10.1. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-à pela pessoa responsável pela alimentação no local de

entrega, mediante apresentação do termo de recebimento, modelo anexo 03, e as notas fiscais de venda.

10.2. O Município ao receber os documentos descritos no item 10.1 e após a tramitação do processo para

instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

10.3. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura em até (30) trinta dias após emissão e

aceite da nota fiscal/fatura, pelo responsável do Setor de Alimentação Escolar. Caso o dia do pagamento seja

feriado ou sem expediente na Prefeitura de Iúna, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

10.4. Em caso de atraso no pagamento, o Contratado fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração

básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

10.5. As notas fiscais dos grupos formais deverão ser em nome da associação ou cooperativa.

11. Dotação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

080003.1236100142.036.33903000000 - Ficha 149.

12. Responsabilidade dos Fornecedores

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo, declaram que atendem a todas as exigências legais e

regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de

declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

12.2. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de

identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela

nutricionista do município.

12.3. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada

Pública pelo período definido no cronograma de entrega.

12.4. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios para as Escolas de Ensino Fundamental e

Centros de Educação Infantil conforme cronograma de entrega definido no anexo 05.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da

má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e

26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir,

reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o

produto que não atenda as especificações de qualidade.

12.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente

contratação.

12.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

12.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir na execução do contrato.

12.12. Todos os produtos devem atender as especificações de qualidade especificadas no edital, os produtos

que não atenderem as especificações serão devolvidos e devem ser recolhidos e repostos pelo produtor.

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

12.13. Para qualquer alteração a nutricionista da Secretaria de Educação deve ser contactada com pelo menos

01 (uma) semana de antecedência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Ao proponente que se recusar, a assinar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer

declaração falsa, conforme o caso, poderá o Município aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia

defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes/itens arrematados pelo licitante, limitado

a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato.

III - Multa de 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15%

(quinze por cento) do valor total dos lotes/itens arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de entrega

dos produtos, pela não retirada da Ordem de Fornecimento, pela recusa em entregar os produtos objeto deste

termo ou substituí-los, quando necessário;

IV - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas

situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustar o propósito da autorização de fornecimento/serviço

(inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de

irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

13.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada

episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da

sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

13.1.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as

normas vigentes, o contratado será obrigado a executar quantidade equivalente de produto regular.

13.1.3. A critério do contratante, a pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à

Prefeitura.

Comissão Permanente de Licitação

Coninsada i Firmanente de Licitação.

Rua Des. Epaminondas Do Amaral, Nº 58, Bairro Centro, Iúna / Es, CEP:29.390-000 – CNPJ:27.167.394/0001-23 TEL (28) 3545-3066 e-mail: licitacao@iuna.es.gov.br site: www.iuna.es.gov;br

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

13.1.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções,

o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento

da respectiva intimação.

13.1.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente

pela aplicação ou não de penalidade.

14. Fatos supervenientes

14.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso

das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que

possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Programa

de Compra Direta Local, poderá haver:

a) Aditamento do contrato;

b) revogação da contratação.

15. Da Consulta, da Impugnação e do Recurso Administrativos

15.1. A qualquer tempo, as consultas acerca da presente chamada pública podem ser feitas tanto

pessoalmente, no endereço desta Prefeitura Municipal dentro do horário de funcionamento, quanto por escrito.

15.2. Qualquer um do povo poderá, até o segundo dia útil anterior à data marcada para a realização do

julgamento, impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos

necessários para seu adequado processamento.

15.3. Das decisões tomadas pela Comissão cabe recurso; a intenção de recorrer deve ser externada durante a

sessão, com sua indicação na ata; as razões recursais, acompanhadas de documentação pertinente, devem ser

apresentadas dentro dos dois dias úteis posteriores à sessão.

15.4. O não cumprimento das formalidades necessárias ao conhecimento dos instrumentos referidos nos itens

15.2 e 15.3, inclusive a identificação de seu subscritor, implicará seu não conhecimento.

15.5. A Comissão decidirá fundamentadamente acerca de consultas, impugnações e recursos e, caso entenda

pertinente, submeterá suas conclusões à autoridade superior.

Comissão Permanente de Licitação

Rua Des. Epaminondas Do Amaral, Nº 58, Bairro Centro, Iúna / Es, CEP:29.390-000 – CNPJ:27.167.394/0001-23 TEL (28) 3545-3066 e-mail: licitacao@iuna.es.gov.br site: www.iuna.es.gov;br



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

16. Disposições Gerais

16.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria de Gestão, Setor de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de 12:00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@iuna.es.gov.br, tel: (28)3545-3066.

16.2. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17. Anexos

17.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO 01 – Planilha de Quantidades, Preços e Descrição dos Produtos;

ANEXO 02 - Projeto de Venda;

ANEXO 03 - Termo de Recebimento;

ANEXO 04 - Declaração;

ANEXO 05 - Cronograma de Distribuição;

ANEXO 06 - Endereço das Escolas e Creches;

ANEXO 07 – Minuta do contrato.

18. Foro

18.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do Município de Iúna para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Iúna / ES, 22 de janeiro de 2015.

Marcos Antônio Ramos Presidente da CPL em exercício Ana Maria Moreira Cote Membro da CPL

Samuel Alves da Silva Pope Membro da CPL



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 01

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abobrinha verde de primeira, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida.	Kg	360	2,26	814,32
02	Abóbora madura, de primeira, com casca firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras.	Kg	2840	2,09	5.940,33
03	Agrião com folhas verdes brilhante, firme e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência.	Kg	215	4,50	967,50
04	alface lisa - com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme, sem sujidade e outros defeitos que possam alterar sua aparência.	kg	1270	4,20	5.336,54
05	banana prata - de 1ª qualidade, graúdas (120 a 150kg), em penca, frutos de 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	19356	2,07	40.149,87
06	banana terra - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos de 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes com brilho.	Kg	3510	2,81	9.848,06
07	batata doce - de primeira, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra.	Kg	3860	2,66	10.284,14
08	batata inglesa – batata do tipo inglesa, de primeira, tamanho médio, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra, sem manchas e brotos.	Kg	11435	2,49	28.473,15
09	beterraba - de primeira, seca e limpa, fresca, firme, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem defeitos.	Kg	1560	2,00	3.122,60
10	Brócolis – pact. c/ 01 kg – brócolis fresco, folhas e talos verde escuro, firmes, sem manchas, sem insetos, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência.	kg	1090	5,67	6.176,67
11	Caqui, Fruto maduro, firme, coloração vermelha, tamanho médio, sem defeitos e ferimentos.	Kg	580	3,97	2.302,60



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

	Const				
12	Cebola Branca especial, de primeira, in natura, tamanho médio, sem leões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	3120	1,87	5.840,64
13	cenoura - fresca, graúda, grau normal de evolução no tamanho, uniforme, sem ferimentos e defeitos.	Kg	4425	2,42	10.695,86
14	Chuchu Kg – verde ou branco, de primeira qualidade, fresco, tamanho medio, com casca intacta, sem ruptura e brotos.	Kg	2550	1,64	4.190,50
15	couve manteiga - maço - fresca, firme, folhas intáctas, sem defeitos e manchas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	952	3,64	3.461,47
16	Espinafre fresco, com folhas verdes brilhantes, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidade e outros defeitos que possam alterar sua aparência.	Kg	870	4,57	3.973,00
17	filé de tilápia – peixe: tilápia, congelado (temperatura de entrega entre -12°c e -18°c), em filé, sem peles e espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, parasitas, lesões e traumatismos, pesando aproximadamente 70 gramas cada unidade, acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos, devendo apresentar na embalagem (contendo 1 kg) a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características fisioquímicas, microbiológicas e microscópicas. Os pescados não deverão ser provenientes de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido morto.	Kg	3370	23,85	80.366,07
18	Hortelã fresco, com folhas verdes brilhantes, firmes, íntegras, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniforme, sem sujidade e outros defeitos que possam alterar sua aparência.	Kg	24	6,00	144,00
19	inhame dedo - de primeira, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra.	Kg	5210	4,54	23.627,35
20	Laranja campista - Laranja madura, doce, tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem defeitos e ferimentos.	Kg	1840	1,84	3.382,53
21	mandioca cacau - tipo branca, de primeira,	Kg	4540	2,16	9.817,75



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra. 22 Melancia fresca, casca lisa e brilhante, peso de 8kg, coloração e tamanho uniforme. 23 Mexerica do tipo pokan, fresca, madura, tamanho méclio, cascas firmes e brilhantes, sem ferimentos, defeitos e manchas. 24 morango – produto deve apresentar coloração vermelha brilhante, fresco, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a integridade do produto. 25 Ovo caipira médio – ovos de galinha caipira, tamanho médio, higlenizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter data de validade. 26 Pepino fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas, aspecto firme e sem sujidades e insetos. 28 polpa de fruta – sabores diversos, embalagem de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 quejio minas frescal – com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura – embalagem de 01 kg, com ortulagem – rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho – branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba – folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate – tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração vuniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas. 35 taioba – folhas firmes, frescas, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.		OUNA).		_		
fibrosa, livre de terra. 22 Melancia fresca, casca lia e brilhante, peso de 8kg, coloração e tamanho uniforme. 23 Mexerica do tipo pokan, fresca, madura, tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem ferimentos, defeitos e manchas. 24 morango – produto deve apresentar coloração vermelha brilhante, fresco, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a integridade do produto. 25 Ovo calpira médio – ovos de galinha caipira, tamanho médio, higienizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter data de validade. 26 Pepino fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas. 28 polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem – rapadura de cana-de-açúcar en embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macilas, sem ferimentos e manchas.		tamanho, uniformes, frescas e com casca				
8kg, coloração e tamanho uniforme. 23 Mexerica do tipo pokan, fresca, madura, tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem ferimentos, defeitos e manchas. 24 morango – produto deve apresentar coloração vermelha brilhante, fresco, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a integridade do produto. 25 Ovo caipira médio – ovos de galinha caipira, tamanho médio, higienizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter data de validade. 26 Pepino fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas. 28 polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, díluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com orbulagem – rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas.						
tamanho médio, cascas firmes e brilhantes, sem ferimentos, defeitos e manchas. 24 morango – produto deve apresentar coloraçao vermelha brilhante, fresco, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a integridade do produto. 25 Ovo caipira médio – ovos de galinha caipira, tamanho médio, higienizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter data de validade. 26 Pepino fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas. 28 polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, dilluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem – rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	22		Kg	1900	1,49	2.837,33
vermelĥa brilhante, fresco, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a integridade do produto. 25 Ovo caipira médio – ovos de galinha caipira, tamanho médio, higienizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter data de validade. 26 Pepino fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas, aspecto firme e sem sujidades e insetos. 28 Polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem - rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades de fefeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	23	tamanho médio, cascas firmes e brilhantes,	Kg	6995	2,81	19.679,27
tamanho médio, higienizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter data de validade. 26 Pepino fresco, tamanho médio, sem defeitos, sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas, aspecto firme e sem sujidades e insetos. 28 polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e taioba - folhas intactas. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	24	vermelha brilhante, fresco, sem ferimentos e manchas. embalagem plástica que garanta a	Kg	4100	9,33	38.239,33
sem ferimentos e manchas. 27 Pimentão Verde, frescos, coloração brilhante, sem ferimentos e manchas, aspecto firme e sem sujidades e insetos. 28 polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem - rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	25	tamanho médio, higienizado, produto deve ter registro de inspeção municipal e deve conter	DZ	1000	2,78	2.780,00
sem ferimentos e manchas, aspecto firme e sem sujidades e insetos. 28 polpa de fruta - sabores diversos, embalagem de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem - rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	26		Kg	1370	1,72	2.356,40
de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). 29 queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem - rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas. Kg 715 4,11 2.938,65 frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	27	sem ferimentos e manchas, aspecto firme e	Kg	88	2,80	246,55
queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de fabricação e validade. 30 Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem - rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	28	de 1kg, diluição de 1/5, com data de processamento e validade, registro no mapa (Ministério de Agricultura, Pecuária e	Kg	1940	11,45	22.213,00
Rapadura - embalagem de 01 kg, com rotulagem - rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com data de fabricação e validade. 31 repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	29	queijo minas frescal - com registro no serviço de inspeção municipal, embalagem plástica transparente, atóxica, individual, com data de	Kg	702	17,07	11.980,80
repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho, folhas intactas. 32 taioba - folhas firmes, frescas, com coloraçao e tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	30	rotulagem – rapadura de cana-de-açúcar em embalagem plástica individual de 1 kg, com	Kg	530	6,72	3.562,93
tamanho uniformes e típicos da variedade, folhas sem sujidades e defeitos. 33 tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	31	repolho - branco, fresco, cabeça graúda, sem partes moles, não amarelado ou murcho,	Kg	2170	1,66	3.591,35
grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 34 Vagem tipo manteiga, com coloração verde, frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	32	tamanho uniformes e típicos da variedade,	kg	275	3,66	1.007,19
frescas, macias, sem ferimentos e manchas.	33	tomate - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração	Kg	6850	2,19	14.990,08
Total – R\$ 385.337,84	34		Kg	715	4,11	2.938,65
				1	otal – R\$	385.337,84



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 02 – PROJETO DE VENDA

I ROJETO DE VEIV	DA DE GENEROS A	ALIMENTICIOS DA ESCOL		UKA FAMILIAK PA	ARA ALIMENTAÇÃO
Identificação da proposta	de atendimento ao e				
		ENTIFICAÇÃO DO		EDORES	
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço		4. Município			5.CEP
6. Nome do			7.CPF		8.DDD/Fone
representante legal					
9.Banco		10.Nº da Agência	11.N° da	Conta Corrente	
B – Grupo Informal		•	•		•
1. Nome do Proponente					
3. Endereço	4. Município			5.CEP	
or znanego					
6. Nome da Entidade Aı		7.CPF		8.DDD/Fone	
	C – Fornece	dores participantes	Gruno Fori	mal e Informal)	
		dores participantes (Grupo Formal e Informal) 3. DAP 4. N°. da Agência			
1. Nome	2. CPF	3. DAP			5. Nº. da Conta Corrente
1. Nome					5. Nº. da Conta Corrente
1. Nome					5. N°. da Conta Corrente
1. Nome					5. Nº. da Conta Corrente
1. Nome					5. N°. da Conta Corrente
1. Nome					5. N°. da Conta Corrente
1. Nome					5. N°. da Conta Corrente
II -	2. CPF		4. N°. da	A DO PNAE/FNDE	MEC
	2. CPF	3. DAP	4. N°. da	A DO PNAE/FNDE	
II -	2. CPF	3. DAP	4. N°. da	A DO PNAE/FNDE	MEC
II - 1. Nome da Entidade	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO	3. DAP	4. N°. da	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município
II - 1. Nome da Entidade 4. Endereço	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO e e e-mail	3. DAP D DA ENTIDADE E	XECUTOR 2. CNPJ	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município 5. DDD/Fone
1. Nome da Entidade 4. Endereço 6. Nome do representante	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO e e e-mail III – RELÆ	3. DAP O DA ENTIDADE E AÇÃO DE FORNEO	XECUTOR 2. CNPJ	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município 5. DDD/Fone 7 .CPF
1. Nome da Entidade 4. Endereço 6. Nome do representante	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO e e e-mail	3. DAP O DA ENTIDADE E AÇÃO DE FORNEO	XECUTOR 2. CNPJ	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município 5. DDD/Fone
1. Nome da Entidade 4. Endereço 6. Nome do representante	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO e e e-mail III – RELÆ	3. DAP O DA ENTIDADE E AÇÃO DE FORNEO	XECUTOR 2. CNPJ	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município 5. DDD/Fone 7 .CPF
1. Nome da Entidade 4. Endereço 6. Nome do representante 1. Identificação do Agricultor Familiar Nome CPF	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO e e e-mail III – RELÆ	3. DAP O DA ENTIDADE E AÇÃO DE FORNEO	XECUTOR 2. CNPJ	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município 5. DDD/Fone 7 .CPF
1. Nome da Entidade 4. Endereço 6. Nome do representante 1. Identificação do Agricultor Familiar Nome	2. CPF - IDENTIFICAÇÃO e e e-mail III – RELÆ	3. DAP O DA ENTIDADE E AÇÃO DE FORNEO	XECUTOR 2. CNPJ	A DO PNAE/FNDE	MEC 3 .Município 5. DDD/Fone 7 .CPF



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
N° DAP					
N DAP					TD 4 1 14
1 11 .:0 ~ 1	2 D 1 :	211 :1 1	4.0 (1.1.1	5 D (II : 1 1	Total agricultor
1. Identificação do	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Agricultor Familiar					
Nome					
CPF					
N° DAP					m · I
					Total
1 11 .: 6: ~ 1	2 D 1 :	0.11 : 1 1	4.0 (1.1)	CD GITT	agricultor
1. Identificação do	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Agricultor Familiar Nome					
CPF					
N° DAP					
					Total
4 71 20 1	1 2 P 1	277 : 1 :	1.0	5 D 37 · · ·	agricultor
1. Identificação do	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Agricultor Familiar					
Nome					
CPF					
N° DAP					
					Total
					agricultor
Total do projeto					
		– TOTALIZAÇÃ			-
1. Produto	2.Unidade	- TOTALIZAÇÃ 3.Quantio		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por
					5.Valor Total por Produto
				4.Preço/Unidade	
1. Produto	2.Unidade	3.Quantio	lade	4.Preço/Unidade Total do projeto:	Produto
1. Produto	2.Unidade	3.Quantio	lade	4.Preço/Unidade	Produto
1. Produto	2.Unidade	3.Quantio	lade	4.Preço/Unidade Total do projeto:	Produto
1. Produto	2.Unidade	3.Quantio	lade	4.Preço/Unidade Total do projeto:	Produto
1. Produto	2.Unidade	3.Quantio	lade	4.Preço/Unidade Total do projeto:	Produto
1. Produto	2.Unidade	3.Quantio	lade	4.Preço/Unidade Total do projeto:	Produto
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	3.Quantio	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	3.Quantio	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS
1. Produto 1. Produto	2.Unidade R OS MECANISM	OS DE ACOMP	ANHAMENTO I	4.Preço/Unidade Total do projeto: DAS ENTREGAS DO	Produto Produto S PRODUTOS



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Declaro estar de acordo	com as condições estabelecidas neste projeto e que as informação	ões acima conferem com as condições
de fornecimento.		
		Fone/E-mail:
Local e Data:		CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 03

TERMO DE RECEBIMENTO

		, representa	da por (nome do repr	esentante
, CPF	recebeu a/ do(s)	em/_ nome(s) do(s) f		o período de
			os produtos abaixo re	lacionados:
2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7.7.1				
7. Totais (*) Anexar notas fis	cais			
Agricultura Fami Declaro ainda que o nstituição, compron	s produtos entregues est iliar para Aliment (s) produto(s) recebido(s netendo-nos a dar a de tura Familiar para Alimen	ação Escolar) está(ão) de aco stinação final ac	e totalizam). ordo com os padrões o os produtos recebidos	o valor de de qualidade aceitos po
	, de _	de 2	2015.	
Representante da Er	ntidade Executora			
Representante do G	rupo Fornecedor			
Ciente:				
Entidade Articulador	a			



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(local e data)	,	de	de 2015.					
	(Nome	do Prod	dutor), inscrito no CPF N ^o , Municí	_:				
		-	to no Edital de Chamada	Pública nº	001/2015,	que os	gêneros a	ılimentícios a
serem entregu	es são d	e produ	ção própria.					
			Assina	tura				



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 05

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Cronograma de Distribuição de Gêneros Alimentícios - 2015

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Escola - 02 de Fevereiro										
Escola		Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total		
Nº de Alur	nos	1120	725	564	362	492	1000	4263		
Unidade de M	ledida	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta									
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128		
Couve	0,03	0	18	15	11	0	36	80		
Banana da Terra	0,08	60	50	45	29	39	117	341		
Batata Inglesa	0,05	40	36	28	25	25	66	220		
Inhame	0,06	50	44	34	22	30	77	256		
Repolho	0,04	45	29	23	14	20	40	171		
Tomate	0,05	40	36	28	18	25	66	213		
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426		

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
		Escola	- 09 de Feve	reiro				
Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alunos 1120 725 564 362 492 1000				1000	4263			
Unidade de Medida kg kg kg kg				kg				
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Beterraba	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Escola - 23 de Fevereiro

Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	inos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Batata Inglesa	0,08	50	50	45	39	39	127	351
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Mandioca	0,06	50	44	34	22	30	60	239
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Tomate	0,05	40	36	28	18	25	66	213
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 02 de março

Escola		Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alur	Nº de Alunos		725	564	362	492	1000	4263
Unidade de M	ledida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	30	20	17	11	15	35	128
Banana da Terra	0,08	60	50	45	29	39	117	341
Batata Inglesa	0,05	40	36	28	25	25	66	220



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Beterraba	0,04	30	29	23	14	20	55	171
Repolho	0,03	30	20	15	10	15	39	129
Inhame	0,06	50	44	34	22	30	77	256
Tomate	0,05	40	36	28	18	25	66	213
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 09 de Março

Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	ınos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de l	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Batata Inglesa	0,05	50	30	25	18	25	65	213
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Mandioca	0,06	50	40	34	20	30	83	256
Chuchu	0,05	40	35	25	18	25	70	213
Couve	0,03	0	20	17	11	0	32	80
Tomate	0,05	40	36	25	15	20	77	213
Pepino	0,03	30	20	15	10	15	38	128
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 16 de março

Escola		Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alur	ios	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de M	ledida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Cenoura	0,03	30	20	17	11	15	35	128
Couve	0,03	0	22	17	11	0	30	80
Banana da Terra	0,08	60	50	45	29	39	117	341
Batata Inglesa	0,05	40	36	28	25	25	66	220
Beterraba	0,04			23		20		
		30	29		14		55	171
Chuchu	0,05	40	36	28	18	25	66	213
Espinafre	0,03	30	20	15	10	15	39	129
Hortelã	0,003	3	2	2	1	1	3	13
Inhame	0,06	50	44	34	22	30	77	256
Tomate	0,05	40	36	28	18	25	66	213
Vagem	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 23 Março

				ı	1	1	I	ı
Escola	3	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alunos		1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Batata Inglesa	0,08	50	50	45	39	39	127	351
Brócolis	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Mandioca	0,06	50	44	34	22	30	77	256
Tomate	0,05	40	36	28	18	25	66	213
Pimentão	0,005	6	4	3	2	23	5	213



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Repolho	0,04	30	29	20	14	20	58	171
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 06 de abril

						1		
Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alı	Nº de Alunos		725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	30	20	15	10	15	38	128
Batata Doce	0,06	50	50	30	20	30	122	302
Mandioca	0,06	50	50	30	20	30	122	302
Chuchu	0,05	40	30	25	18	25	75	213
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Tomate	0,05	40	30	25	18	25	75	213
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 13 de Abril

Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	Nº de Alunos			564	362	492	1000	4263
Unidade de l	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	15	15	10	7	10	28	85
Cenoura	0,03	25	20	15	10	12	46	128
Couve	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Banana da Terra	0,08	90	58	45	29	39	80	341



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

	1	İ	1		ı			
Batata	0,07	50	50	35	25	30	108	298
Abóbora	0,06	50	40	30	20	30	86	256
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
•	,							
Inhame	0,06	50	40	30	20	30	86	256
Polpa de Fruta	0,05	56	36	28	18	25	75	238
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 20 de abril

				1		1		
Escola	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	ınos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Cebola	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Batata Inglesa	0,08	60	60	45	30	40	116	351
Repolho	0,05	30	30	20	15	25	60	180
Tomate	0,05	40	30	25	18	25	75	213
Vagem	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Caqui	0,12	134	87	68	43	59	120	512
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 27 de Abril

Escola	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alunos	1120	725	564	362	492	1000	4263



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto				,	3	,	3	
Alface	0,02	15	15	10	7	10	28	85
Cenoura	0,03	25	20	15	10	12	46	128
Couve	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata	0,07	50	50	35	25	30	108	298
Inhame	0,06	50	40	30	20	30	86	256
Banana Prata	0,1	72	72	48	36	48	150	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO

Escola - 04 de maio

Esco	la	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de A	lunos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Cebola	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Batata	0,07	78	51	39	25	34	70	298
Beterraba	0,03	34	17	17	11	15	30	123
Abóbora	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Couve	0,03	0	22	17	11	0	30	80
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Laranja	0,1	112	73	56	36	49	120	446
Mexerica	0,15	112	109	85	54	74	150	583



Morango

Banana Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

Dallalla Flata	0,1	112	73	30 [30	כד	100	720		
	PRO	GRAMA DE	ALIMENTAÇ	ÃO ESCO	DLAR					
Escola - 11 de Maio										
Escola	Escola Nagem Deolinda Dalila Delfino Elza Outras Tota									
Nº de Alı	inos	1120	725	564	362	492	1000	4263		
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta									
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128		
Batata Inglesa	0,02	22	15	11	7	10	20	85		
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256		
Brócolis	0,025	28	18	14	9	12	25	107		
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256		
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213		
Mexerica	0,15	112	109	85	54	74	150	584		
	5/20									

	PRO	GRAMA DI	E ALIMENTA	ÇÃO ES	COLAR					
Escola - 18 de Maio										
Escola Nagem Deolinda Dalila Delfino Elza Outras Total										
Nº de Alunos 1120 725 564 362 492 1000 4263										
Unidade de N	1edida	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta									
Banana da Terra	0,08	90	58	45	29	39	80	341		
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128		
Cebola	0,02	22	15	11	7	10	20	85		

0,1

0,1



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Espinafre	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Mexerica Pokan	0,15	112	109	85	54		150	584
Pickerica i okan	0,13	112	103	- 03	31	, 1	150	301
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

	PROG	RAMA DE	ALIMENTAÇ.	ÃO ESCO	DLAR			
		Escol	a - 26 de Ma	iio				
Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Al	unos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Couve	0,03	0	22	17	11	0	30	80
Banana da Terra	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Inglesa	0,04	45	29	23	20	20	40	176
Cenoura	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Vagem	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Mexerica Pokan	0,15	112	109	85	54	74	150	583
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Escola - 08 de Junho								
Escola	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total	



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Nº de Alur	nos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de M	ledida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Agrião	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata Inglesa	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Mexerica Pokan	0,15	112	109	85	54	74	150	583
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - IÚNA - ES

Escola - 22 de Junho

Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	nos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de l	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	30	30	60	264
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Repolho	0,04	45	29	23	14	20	40	171



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

								1
Vagem	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Mexerica	0,15	112	109	85	54	74	150	583
Polpa de Fruta	0,05	56	36	28	18	25	75	238
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

	PROC	GRAMA DE	ALIMENTA	ÇÃO ES	COLAR				
		Esco	la - 15 de Ju	ınho					
Escol	la	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total	
Nº de Al	Nº de Alunos 1120 725 564 362 492 1000								
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg		
Produto	Per Capta								
Banana da Terra	0,08	90	58	45	29	39	80	341	
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128	
Cebola	0,02	22	15	11	7	10	20	85	
Batata Inglesa	0,08	90	58	45	29	39	80	341	
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256	
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213	
Mexerica Pokan	0,15	112	109	85	54	74	150	584	
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426	

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR											
	Escola - 29 de Junho											
Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total				
Nº de Alu	nos	1120	725	564	362	492	1000	4263				
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg					
Produto	Per Capta											
Alface	0,02	22	15	11	7	10	0	65				



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	0	196
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	22	30	0	196
Cenoura	0,02	22	15	11	7	10	0	65
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	0	163
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	0	196
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	0	98
Mexerica Pokan	0,15	112	109	85	54	74	0	433
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	0	326

	Escola - 20 de Julho												
Escola	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total					
Nº de Alu	ınos	1120	725	564	362	492	1000	4263					
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg						
Produto	Per Capta												
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85					
Abóbora	0,06	67	44	34	22	30	60	256					
Cenoura	0,015	17	11	8	5	7	15	64					
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	30	30	60	264					
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256					
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128					
Repolho	0,04	45	29	23	14	20	40	171					
Mexerica	0,15	112	109	85	54	74	150	583					
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426					

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Escola - 27 de Julho									
Escola Nagem Deolinda Dalila Delfino Elza Outras Total									



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

TO POST AT LONG UP								
Nº de Alui	nos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de M	1edida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Cenoura	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Mexerica Pokan	0,15	112	109	85	54	74	150	583
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGOSTO

Escola - 03 de Agosto

				,				
Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Al	Nº de Alunos		725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Cebola	0,01	11	7	6	4	5	10	43
Batata	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 10 de Agosto

Escola	9	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	Nº de Alunos		725	564	362	492	1000	4263
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Repolho	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Morango	0,1	112	73	56	36	49	100	426
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 17 de Agosto

Escola		Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alur	nos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de M	ledida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Banana da Terra	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	22	30	60	256



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Beterraba	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Hortelã	0,003	3	2	2	1	1	3	13
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGOSTO

Escola - 24 de Agosto

Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alunos		1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata Inglesa	0,04	45	29	23	20	20	40	176
Brócolis	0,015	17	11	8	5	7	15	64
Espinafre	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Vagem	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SETEMBRO

Escola - 31 de Agosto

Escola	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alunos	1120	725	564	362	492	1000	4263



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Unidade (de Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Agrião	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Abóbora	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Beterraba	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Repolho	0,03	45	29	23	14	20	40	171
•								
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Escola - 08 de Setembro

		1						
Escola	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alı	ınos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Repolho	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Tomate	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Vagem	0,01	11	7	6	4	5	10	43



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Morango	0,1	112	73	56	36	49	100	426
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

Dariana Frata	0,1	112	73	30		כד וי	7 10	0 420		
	PROG	RAMA DE	ALIMENTA	ÇÃO ES	COLAR					
		Escola	- 14 de Sete	embro						
Escola Nagem Deolinda Dalila Delfino Elza Outras Total										
Nº de Alur	105	1120	725	564	362	492	1000	4263		
Unidade de M	ledida	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta									
Abóbora Madura	0,06	67	44	34	22	30	60	256		
Batata Inglesa	0,05	56	36	28	25	25	50	220		
Beterraba	0,04	45	29	23	14	20	40	171		
Espinafre	0,03	34	22	17	11	15	30	128		
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256		

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SETEMBRO										
	Escola - 21 de Setembro										
Escola	1	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total			
Nº de Alu	inos	1120	725	564	362	492	1000	4263			
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg				
Produto	Per Capta										
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85			
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128			
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256			
Batata Inglesa	0,04	45	29	23	20	20	40	176			
Brócolis	0,03	34	22	17	11	15	30	128			

73

56

36

49

100

426

Banana Prata

0,1

112



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Vagem	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - OUTUBRO										
		Escola	- 28 de Sete	mbro							
Esc	ola	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total			
Nº de A	Alunos	1120	725	564	362	492	1000	4263			
Unidade d	e Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg				
Produto	Per Capta										
Abóbora	0,06	67	44	34	22	30	60	256			
Batata	0,08	90	58	45	29	39	80	341			
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256			
Tomate	0,02	22	15	11	7	10	20	85			
Repolho	0,04	45	29	23	14	20	40	171			
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426			

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
	Escola - 05 de Outubro									
Escola	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total		
Nº de Alu	ınos	1120	725	564	362	492	1000	4263		
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta									
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128		
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256		
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	22	30	60	256		



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Brócolis	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Morango	0,1	112	73	56	36	49	100	426
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE A	IMENTAÇÃO ESCOLAR
---------------	-------------------

Escola - 19 de Outubro

Escola	9	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alu	inos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Batata Inglesa	0,06	67	44	34	30	30	60	264
Brócolis	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Chuchu	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fscola - 26 de Outubro

	ESCOIA	- 26 de Out	upro				
Escola	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alunos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Couve	0,03	0	22	17	11	0	30	80
Banana da Terra	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Batata Inglesa	0,05	56	36	28	25	25	50	220
Beterraba	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Pimentão	0,005	6	4	3	2	2	5	21
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVEMBRO

Escola - 03 de Novembro

Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Al	unos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Abóbora	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Cenoura	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Repolho	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Vagem	0,01	11	7	6	4	5	10	43
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



10-013								
Escola - 09 de Novembro								
Es	scola	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de	e Alunos	1120	725	564	362	492	1000	4263
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	50	213
Espinafre	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Morango	0,1	112	73	56	36	49	100	426
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
		Escola	- 16 de Nov	embro				
Escola		Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total
Nº de Alur	Nº de Alunos			564	362	492	1000	4263
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta							
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Couve	0,03	0	22	17	11	0	30	80
Banana da Terra	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Batata Inglesa	0,1	112	73	56	49	49	100	439



Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	60	256
		00		45	20	20	00	
Filé de Tilápia	0,08	90	58	45	29	39	80	341
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Pimentão	0,005	6	4	3	2	2	5	21
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	30	128
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
	Escola - 23 de Novembro								
Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total	
Nº de Al	unos	1120	725	564	362	492	1000	4263	
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg		
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	22	15	11	7	10	20	85	
Batata Inglesa	0,04	45	29	23	20	20	40	176	
Brócolis	0,02	22	15	11	7	10	20	85	
Cenoura	0,02	22	15	11	7	10	20	85	
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	60	256	
Tomate	0,02	22	15	11	7	10	20	85	
Vagem	0,015	17	11	8	5	7	15	64	
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426	

PROGRA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DEZEMBRO							
	Escola - 30 de Novembro							
Escola	Escola Nagem Deolinda Dalila Delfino Elza Outras Total							
Nº de Alunos	1120	725	564	362	492	1000	4263	
Unidade de Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg		



Produto	Per Capta							
Abóbora	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Batata	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Cenoura	0,02	22	15	11	7		20	85
Inhame	0,06	67	44	34	22	30	60	256
Tomate	0,02	22	15	11	7		20	85
Repolho	0,04	45	29	23	14	20	40	171
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	100	426

	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
	Escola - 07 de Dezembro									
Escol	a	Nagem	Deolinda	Dalila	Delfino	Elza	Outras	Total		
Nº de Al	unos	1120	725	564	362	492	1000	4263		
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta									
Cenoura	0,03	34	22	17	11	15	0	98		
Batata Doce	0,06	67	44	34	22	30	0	196		
Chuchu	0,05	56	36	28	18	25	0	163		
Mandioca	0,06	67	44	34	22	30	0	196		
Pepino	0,03	34	22	17	11	15	0	98		
Tomate	0,03	34	22	17	11	15	0	98		
Banana Prata	0,1	112	73	56	36	49	0	326		

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Creches - 02 de Fevereiro								
Creches	Renasce	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim cézar	APAE	Total



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Nº de Aluno	os	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Me	dida	kg	kg	kg	kg	kg	kg		
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Abóbora Madura	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,035	3	4	4	2	2	1	3	20
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Inhame	0,06	5	12	7	4	4	2	6	41
Morango	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	0	99
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 09 de Fevereiro

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Aluno	s	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Me	dida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Cenoura	0,03	3	6	3	2	2	1	3	20
Batata Doce	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Mandioca	0,08	7	12	9	6	6	3	8	50
Taioba	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	25	149
Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 23 de Fevereiro

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alund	os	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Me	edida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Filé de Tilápia	0,08	4	10	9	6	6	4	8	46
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	0	99
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 02 de Março

Creches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

1999-91,71,509-929-	Per								
Produto	Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Batata Inglesa	0,15	13	24	17	11	11	6	1	81
Beterraba	0,04	3	5	4	3	3	2	5	25
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Morango	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Banana Prata	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 09 de Março

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Aluno	s	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Me	dida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Inglesa	0,05	4	24	6	4	4	2	5	48
Beterraba	0,05	4	6	6	4	4	2	4	29
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Clavialevi	0.05	4			4		2	_	20
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Couve	0,03	0	4	3	2	0	1	3	13
Taioba	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 16 de Março

		ı							
Creches	s	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	nos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de N	1	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Cenoura	0,045	4	5	5	3	3	2	4	26
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Morango	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Banana Prata	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 23 de Março

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Cenoura	0,04	3	6	4	3	3	2	4	25
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Brócolis	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Filé de Tilápia	0,08	7	24	9	6	6	3	8	62
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pimentão	0,005	0,4	0,6	0,6	0,4	0,4	0,2	0,5	3
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	25	149
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Polpa de									
Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 06 de Abril

Creche	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	inos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta			_	_				
Cenoura	0,03	0	4	0	0	0	0	0	4
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Filé de Tilápia	0,08	7	24	9	6	6	3	8	62
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	25	149
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Creches - 13 de abril									
Creches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total	



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Nº de Alı	ınos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 27 de Abril

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de A	Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade d	e Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

1						I	I	ı	I
Batata Inglesa	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Brócolis	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Repolho	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Керопо	0,03	3	- 4				1)	10
Tomate	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Caqui	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
i i cocai	0,03	<u> </u>	<u>'</u>						15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIO

Creches - 04 de Maio

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Beterraba	0,03	3	3	3	2	2	1	3	18
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Laranja	0,3	26	36	33	21	21	5	20	161
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 11 de Maio

		,			•	,	•		
Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Brócolis	0,025	2	3	3	2	2	1	2	14
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Taioba	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Morango	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Creches -	18 de	Maio
-----------	-------	------

			Crecile	.5 - 10 ue	Maio				
Creche	s	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	nos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de N	1edida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Batata Inglesa	0,1	9	25	11	7	7	4	10	73
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Filé de Tilápia	0,08	7	10	9	6	6	3	8	40
Cebola	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Mexerica Pokan	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Morango	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 25 de Maio



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Brócolis	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Cenoura	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Mexerica Pokan	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 08 de Junho

Cred	ches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de /	Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade d	le Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Agrião	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

1040000.0000								I	
Cenoura	0,045	4	5	5	3	3	2	4	26
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,1	0	12	0	0	0	0	10	22
Brócolis	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Mexerica Pokan	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JUNHO

Creches - 15 de Junho

Creche	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	inos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Abobrinha	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Cenoura	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Filé de Tilápia	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Rapadura	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Vagem	0,01	0,85	1,2	1,1	0,7	0,7	0,4	1	6
Banana Prata	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - IÚNA ES

Creches - 22 de Junho

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Beterraba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ļ.,	0.00			2					
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de									
Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JULHO

Creche - 29 de junho

Creci	nes	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de A	lunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	e Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Batata	0,07	6	8	8	5	5	3	7	42
Brócolis	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Cenoura	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Laranja	0,3	26	36	33	21	21	12	3	152
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 06 de Julho

		T	Т	ı	1	T	Т	1	
Cre	eches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de	Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade	de Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	20	119
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Mexerica Pokan	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 20 de julho

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Batata Inglesa	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Beterraba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	2	101
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Vagem	0,015	1	2	2	1	1	1	1	8
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creches - 27 de Julho

							•		
Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	20	119



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Mexerica	0,15	9	18	17	11	11	6	15	85
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de									
Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGOSTO

Creche - 03 de agosto

Creche	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	inos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Batata	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	20	119
Tomate	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Mexerica	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Banana Prata	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Creche - 10 de Agosto

			Cicci	10 40					
Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Beterraba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Filé de Tilápia	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Laranja	0,2	17	24	22	14	14	8	20	119
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Repolho	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 17 de Agosto

Creches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Unidade de Medida kg kg kg kg kg										
Produto	Per Capta	i.g	i.g	9	9	g	9	g		
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12	
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36	
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18	
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30	
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48	
Batata Inglesa	0,15	13	24	17	11	11	6	15	95	
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18	
Inhame	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36	
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30	
Morango	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71	
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89	
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15	
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20	

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGOSTO

Creche - 24 de Agosto

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alunos		85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Doce	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

				_	_	_			
Brócolis	0,015	1	2	2	1	1	1	1	8
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SETEMBRO

Creche - 31 de Agosto

Creche	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total		
Nº de Alu	ınos	85	120	110	70	70	40	100	595		
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg			
Produto	Per Capta										
Agrião	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12		
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60		
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72		
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60		
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109		
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30		
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24		
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89		
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15		
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20		

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Crech	e - 08 de 9	Setembro				
ingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de	Joaquim Cézar	APAE	Te

Creck	nes	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de A	lunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	e Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Beterraba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Couve	0,015	1	2	2	1	1	1	1	8
Filé de Tilápia	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Pimentão	0,01	1	1	1	1	1	1	1	7
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Creche - 14 de Setembro									
Creches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total	

110

70

70

40

100

595

120

85

Nº de Alunos



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Unidade de	Medida	kg							
Produto	Per Capta	9	9	9	9	9	9	9	
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Morango	0,12	10	13	13	8	8	5	12	70
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Banana Prata	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLA	AK - SETEMBKO
--------------------------------	---------------

Creche - 21 de Setembro

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	Nº de Alunos		120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Brócolis	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tidridioca	0/1		12		,	,	<u> </u>	10	
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de									
Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - OUTUBRO

Creche - 28 de Setembro

Creche	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	inos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Abobrinha	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	20	119
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - OUTUBRO

Creche - 05 de Outubro

Crech	nes	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de A	lunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	e Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Filé de Tilápia	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Tomate	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 19 de Outubro

Crec	hes	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de A	lunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade d	e Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Batata Inglesa	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Morango	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71
Pimentão	0,005	0,4	1	1	0,4	0,4	0,2	0,5	3
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 26 de Outubro

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de	Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata Inglesa	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Brócolis	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de									
Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVEMBRO

Creche - 03 de Novembro

Creche	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alu	inos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Cenoura	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Espinafre	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Vagem	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 09 de Novembro



Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Espinafre	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
Creche - 16 de Novembro												
Cred	ches	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total			
Nº de /	Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595			
Unidade o	le Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg				
Produto	Per Capta											
Abobrinha	0,06	5	7	7	4	4	2	6	36			
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12			
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18			
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30			



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

10-710-717									
Couve	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Banana da Terra	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Batata Inglesa	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Beterraba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Filé de Tilápia	0,08	7	10	9	6	6	3	8	48
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Morango	0,12	10	14	13	8	8	5	12	71
Tomate	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	15	89
Queijo Minas Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 23 de Novembro

Crech	es	Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Al	unos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata Inglesa	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Brócolis	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Cenoura	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Tomate	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Vagem	0,015	1	2	2	1	1	1	1	8
Banana Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

Queijo Minas									
Frescal	0,03	3	4	3	2	2	1	0	15
Polpa de									
Fruta	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVEMBRO

Creche - 30 de Novembro

Creches		Renascer	Pingo de Gente	Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alunos		85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Medida		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	
Produto	Per Capta								
Abóbora	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Alface	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Batata	0,1	9	24	11	7	7	4	10	72
Cenoura	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Espinafre	0,02	2	2	2	1	1	1	2	12
Inhame	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Repolho	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Melancia	0,2	17	24	22	14	14	8	10	109
Tomate	0,04	3	5	4	3	3	2	4	24
Repolho	0,04	3	5	4	3	3	2	0	20
Banana Prata	0,15	13	18	17	11	11	6	0	74

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Creche - 07 de dezembro

Creches	Creches Renascer Pingo d Gente		Casulo	Vovó Orcília	Raio de Luz	Joaquim Cézar	APAE	Total
Nº de Alunos	85	120	110	70	70	40	100	595
Unidade de Medida	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	



Produto	Per Capta								
									10
Cenoura	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Batata									
Doce	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Chuchu	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Mandioca	0,1	9	12	11	7	7	4	10	60
Pepino	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Tomate	0,03	3	4	3	2	2	1	3	18
Taioba	0,05	4	6	6	4	4	2	5	30
Banana									
Prata	0,25	21	30	28	18	18	10	15	139



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ESCOLAS ANEXO 06 ENDEREÇO DAS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

Endereço das Escolas de Ensino Fundamental e Creches Municipais onde deverão ser entregues os gêneros alimentícios da Alimentação Escolar.

No	Escola	Localização	Telefone
1	Estoque da Merenda Escolar	Rua Ipiranga, nº 71, Bairro Quilombo.	3545-2181
2	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, S/N – Quilombo	3545-1766
3	EMEF Dr. Nagem Abikahir	Rua Galaor Rios, 299, Quilombo	3545-1237
4	EMEIEF Prof ^a Dalila Castro Rios	Rua Prof ^a Terpinha Lacerda, Guanabara	3545-3215
5	EMEF Elza de Castro Scardini	Av. Otacílio Severino da Silva, SS Trindade	3545-7051
6	EMEF Delfino Batista Vieira	Rua Benjamim Fontoura, NS das Graças	3545-3365
7	Creche Maria da Penha Amorim Souza	Av. Deputado João Rios, 147, Quilombo	3545-1633
8	Creche Pingo de Gente	Rua Carlos Alberto de Castro Rios, S/N, Quilombo	3545-3081
9	CEI Vovó Orcília	Av. Antônio Augusto de Oliveira, S/N, Ferreira Vale	3545-1581
10	CEI Casulo	Rua Ipiranga, 400, Quilombo	3545-3216



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 07

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Contrato n.º XX/2015 Processo Administrativo n.º 104303/2014 Edital n.º 001/2015 - Chamada Pública

> Contrato que entre si celebram o Município de Iuna Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXX, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas

cláusulas que o integram. Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado (nome do grupo formal)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à , neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), (profissão)____, portador(a) do CPF n.º ___ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à _, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: Os preços/produtos contratados segue em anexo (anexo 7 - A). 01) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: 1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de anexação ou transcrição.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Pelo forne	ecimento dos	gêneros	alimentíc	cios, nos	quantita	tivos	descritos	no s	Projeto	de	Venda	de	Gêneros
Alimentícios d	a Agricultura	Familiar,	o (a) C	CONTRAT	ADO (A)	rece	eberá o v	valor	total	de F	₹\$		
(_).	, ,		, ,								

- 2.2. No valor acordado já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.4. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, por produtos efetivamente entregues e aceitos no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

- 2.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo (a) Contratado (a), em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.8. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:
- 2.8.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;
- 2.8.2. inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iúna, por conta do estabelecido no Edital que procedeu ao contrato;
- 2.8.3. erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).
- 2.9. Em caso de atraso no pagamento, o Contratado fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.
- 2.10. As notas fiscais dos grupos formais deverão ser em nome da associação ou cooperativa.

03) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação são: 080003.1236100142.036.33903000000 — Ficha 149, autorizado desde já pelo Ordenador de Despesas o empenho de recursos necessários à cobertura do contrato.

04) CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. Compete ao CONTRATANTE:
- 4.1.1. Realizar os pedidos de entrega dos gêneros com antecedência mínima de 05 dias úteis;
- 4.1.2. Proceder à conferência dos alimentos nos aspectos de qualidade e de quantidade no ato do recebimento;
- 4.1.3. Comunicar a Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação qualquer impropriedade verificada, bem como situações de acréscimo ou decréscimo dos quantitativos estabelecidos;
- 4.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos gêneros efetivamente entregues e aceitos.
- 4.1.5. Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 4.1.6. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por facsímile transmitido pelas partes.
- 4.2. Compete à CONTRATADA:
- 4.2.1. Garantir ao CONTRATANTE a fiel execução do objeto e das demais condições neste instrumento previstas;
- 4.2.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento;
- 4.2.3. Realizar o transporte das mercadorias produzidas pelos agricultores até as dependências da CONTRATADA;
- 4.2.4. Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
- 4.2.5. Efetuar a substituição dos gêneros considerados inadequados para o consumo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.2.7. Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

- 4.2.8. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização; 4.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto pactuado.
- 4.2.10. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 4.2.11. Para qualquer alteração a nutricionista da Secretaria de educação deve ser contactada com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência.

05) CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- 5.1. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015.
- 5.2. A entrega será semanalmente nas Escolas de Ensino Fundamental: Nagem Abikahir, Deolinda Amorim de Oliveira, Dalila de Castro Rios, Delfino Batista Vieira e Elza de Castro Scardini, Creches: Maria da Penha Amorim Souza, Pingo de Gente, Casulo, Vovó Orcília e estoque central da Secretaria Municipal de Educação / Setor de Merenda Escolar, conforme cronograma de Distribuição.
- 5.3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- 5.4. Os quantitativos de produtos previstos neste edital e no cronograma de distribuição, serão fornecidos/executados a partir da publicação do resumo do contrato na Imprensa Oficial.

06) CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6. 1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento objeto do presente ajuste.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

- 7.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.
- 7.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

08) CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação ou qualquer inadimplência contratual, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes/itens arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, que será de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- III Multa de 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de entrega dos produtos, pela não retirada da Ordem de Fornecimento, pela recusa em entregar os produtos objeto deste termo ou substituí-los, quando necessário;
- IV Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes/itens arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

- 8.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.
- 8.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a executar quantidade equivalente de produto regular.
- 8.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 6.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.
- 8.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.
- 8.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

09) CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A Administração Municipal poderá declarar rescindido o Contrato guando:
- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) lentidão no cumprimento do Contrato, levando a Administração comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento do objeto, nos prazos estipulados;
- d) atraso injustificado no início do fornecimento do objeto;
- e) paralisação do fornecimento do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) desatendimento das determinações regulares da unidade da Administração designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto assim como as de seus superiores ;
- h) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Fiscalização da administração;
- i) quando o valor das multas aplicadas ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Administração, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.
- 9.2. A Administração Municipal poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo à CONTRATADA, neste caso, retenções eventualmente efetuadas e os valores correspondentes ao fornecimento já executados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização.
- 9.3. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 9.4. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste contrato irá do dia de sua publicação resumida na imprensa até 31 de dezembro de 2015, e poderá ser aditada mediante justificativa da autoridade superior competente e acordo formal entre as partes, preservadas as condições essenciais do negócio.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos sequintes casos:



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

11.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

- I Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- II Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto.
- 11.1.2. Por acordo entre as partes:
- I Quando necessária a modificação do regime de entrega do objeto em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- II Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega do produto;
- III O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- IV Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- V Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Fazem parte deste contrato o Edital de Chamada Pública, em especial anexo 5 – Cronograma de Distribuição e anexo 6 - Endereço das escolas onde serão entregues os produtos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 7-A.

Iúna - ES, de	de 2015.
Município de Iúna - ES Sr. Rogério Cruz Silva Prefeito Municipal	
XXXXX (Firma) XXXXXX (Representante legal)	



Processo nº 104303/2014. Edital nº 001/2015

ANEXO 7 - A PREÇOS/PRODUTOS CONTRATADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL
_			_	-	_